



# DCM

DIÁRIO OFICIAL  
Câmara Municipal  
de Mangaratiba

Trav. Ver. Vivaldo Eloy da Silva Passos, s/n - Centro - Mangaratiba/RJ • (21) 2789-8450 • [www.mangaratiba.rj.leg.br](http://www.mangaratiba.rj.leg.br)  
Mangaratiba, 24 de julho de 2025

Ano VII - Edição 510

# DIÁRIO OFICIAL



Câmara Municipal de  
**MANGARATIBA**



CÂMARA MUNICIPAL DE MANGARATIBA  
[www.mangaratiba.rj.leg.br](http://www.mangaratiba.rj.leg.br)



PODER LEGISLATIVO  
MUNICIPAL

# ACOMPANHE A CÂMARA MUNICIPAL DE MANGARATIBA NAS REDES SOCIAIS



[facebook.com/camaramangaratiba](https://facebook.com/camaramangaratiba)



[youtube.com/camaramunicipaldemangaratiba](https://youtube.com/camaramunicipaldemangaratiba)

[www.mangaratiba.rj.leg.br](http://www.mangaratiba.rj.leg.br)  
**Versão Digital**

**Mônica Cristina Dias de Oliveira**  
**Publicação Online**

**Renan Felipe**  
**Diagramação**

**Câmara Municipal de Mangaratiba**

[contato@cmmangaratiba.rj.gov.br](mailto: contato@cmmangaratiba.rj.gov.br)

V E R E A D O R E S  
M E S A D I R E T O R A  
M E S A D I R E T O R A



**Presidente**  
Nilton Carlos Santiago Barros



**Vice-Presidente**  
Mair Araújo Bichara



**1ª Secretária**  
Cecília Ribeiro Cabral



**2º Secretário**  
Josué dos Santos

Ailton Soares Junior  
Alcimar Moreira Carvalho  
Antonio Cesar dos Santos Junior  
Cecília Ribeiro Cabral  
Daniel de Souza Vasconcellos  
João Felippe de Souza Oliveira  
Josué dos Santos  
Kaio Luiz Peixoto Freijanes  
Mair Araújo Bichara  
Marcio Sarguis Telhado  
Nielson Kopke de Jesus  
Nilton Carlos Santiago Barros  
Yury Aguiar dos Reis



## LICITAÇÃO



### ESTADO DO RIO DE JANEIRO Câmara Municipal de Mangaratiba

#### TERMO DE RETIFICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Mangaratiba, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Federal Nº 14.133, de 1º de abril de 2021, RETIFICA, para que produza os efeitos legais, o **EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO** ao contrato nº 003/2024, publicado no dia 15 de julho de 2025 no Diário Oficial da Câmara Municipal de Mangaratiba Ano VII - Nº 506, celebrado com a empresa **BRASEG SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA**, cujo objeto consiste na **readequação do valor contratual**, passando o valor global do contrato para **R\$ 37.500,00 (Trinta e sete mil e quinhentos reais.)**, conforme disposto no Processo Administrativo Nº 259/2024,

**Onde lê-se:**

“Prazo: Dá-se a este contrato junto à BRASEG SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA, no prazo de validade de 12(doze) meses, contados à partir da assinatura do contrato” ,

**Leia-se:**

“Permanece inalterados os prazos contratuais.”

**Publique-se.**

Mangaratiba, 24 de julho de 2025.

NILTON CARLOS  
SANTIAGO  
BARROS:02356480781

Assinado de forma digital por  
NILTON CARLOS SANTIAGO  
BARROS:02356480781  
Dados: 2025.07.24 12:54:50 -03'00'

**NILTON CARLOS SANTIAGO BARROS  
VEREADOR PRESIDENTE**



**PORATARIA Nº 206/2025.**

“Concede Férias a(o) Servidor(a).”

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANGARATIBA**, no uso de suas atribuições legais, conforme artigo 39, inciso XXIX, da Resolução nº 58/99.

**R E S O L V E:**

Art.1º Conceder a(o) servidor(a), **ALINE LIMA GUERRA**, 01 mês de férias, referente ao período aquisitivo de 03/05/2023 à 02/05/2024, a partir de 28/07/2025 à 26/08/2025, de acordo com o Processo nº 483/2025.

Art.2º Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Mangaratiba, 22 de julho de 2025.

**NILTON CARLOS SANTIAGO BARROS**

PRESIDENTE.

**PORATARIA Nº 208/2025.**

“ Concede Licença Paternidade. ”

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANGARATIBA**, no uso de suas atribuições legais, conforme artigo 39, inciso XXIX, da Resolução nº 58/99.

**R E S O L V E:**

Art.1º Conceder ao servidor, **RAPHAEL VIEIRA SIMÕES BUSSE**, 30 (Trinta) dias consecutivos de Licença Paternidade, a contar de 11/07/202025 à 09/08/2025, nos termos do Art. 91, da Lei Municipal nº 05/1991, com redação dada pela Lei nº 1.020/2016, conforme Processo nº 500/2025.

Art.2º Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Mangaratiba, 22 de julho de 2025.

**NILTON CARLOS SANTIAGO BARROS**

PRESIDENTE.

**PORATARIA Nº 207/2025.**

“Concede Férias a(o) Servidor(a).”

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANGARATIBA**, no uso de suas atribuições legais, conforme artigo 39, inciso XXIX, da Resolução nº 58/99.

**R E S O L V E:**

Art.1º Conceder a(o) Servidor(a) **SANDRA DA SILVA COSTA LESTE**, 30 dias de férias referente ao período aquisitivo de 13/03/2023 à 12/03/2024, em forma de pecúnia indenizatória, de acordo com o Processo nº 344/2024.

Art.2º Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Mangaratiba, 22 de julho de 2025.

**NILTON CARLOS SANTIAGO BARROS**

PRESIDENTE.



## HINO OFICIAL DE MANGARATIBA

De uma história com um passado tão florido  
Mangaratiba vive a glória que chegou  
Os teus filhos, tão ilustres, tão queridos,  
Abrem as portas do progresso com fervor  
Como um clarão do universo em desencanto  
Lindas paisagens, que da alma matam a sede,  
Marco vital, no coração da Rio-Santos,  
És princesinha colossal da Costa Verde!

Quanta beleza te deu a vida,  
A natureza, Mangaratiba!

As praias rolam no horizonte, hospitaleiras,  
Respiram o ar das verdes matas contra o anil,  
Na placidez salutar das cachoeiras  
Repousa a fibra do teu povo varonil.  
O campanário, em tua praça principal  
Retrata o solo abençoadão de quem faz  
Deste cenário, de tanta graça imperial,  
Para o mundo uma lição de paz...

(As praias rolam no horizonte ...)

Letra e Música: *Alberto Rodrigues da Silva*